



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA SGP N. 4 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição conferida pelo art. 2º, I, do Ato n. 306 de 13 de agosto de 1999 e considerando o decidido pelo Conselho de Administração, em sessão de 12 de agosto de 2015, no Processo Administrativo STJ n. 16.114/2015,

RESOLVE:

PROMOVER, na forma do Anexo, a adequação do item jornada de trabalho da Descrição e Especificação de Cargos referente ao cargo de Analista Judiciário, área de atividade Apoio Especializado, especialidade Serviço Social, do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça.

Solange da Costa Rossi



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO

(PORTARIA N. 4 DE 28 DE AGOSTO DE 2015)

Descrição e Especificação de Cargos

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO

ÁREA DE ATIVIDADE: APOIO ESPECIALIZADO

ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL

Descrição Sumária

Realizar atividades de nível superior relacionadas ao planejamento, organização, coordenação, supervisão, estudo, pesquisa e execução de ações que envolvam atendimento e acompanhamento social a servidores e seus dependentes, entre outras atividades relacionadas à área de Serviço Social.

Descrição Específica

- Coordenar, elaborar e administrar planos, programas, projetos e serviços na área de Serviço Social.
- Realizar estudos e pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade do Tribunal e para subsidiar ações de Serviço Social.
- Prestar atendimento social a servidores e familiares.
- Realizar visitas domiciliares e institucionais conforme avaliação social.
- Orientar indivíduos e grupos no sentido de identificar e fazer uso de recursos para o acesso aos seus direitos.
- Elaborar relatórios, laudos periciais e pareceres sobre a matéria de Serviço Social.
- Dar encaminhamento às providências relativas ao atendimento social prestado aos indivíduos e grupos.
- Planejar e executar atividades para a promoção de saúde, quando relacionadas à sua área de atuação.
- Atuar em equipe multidisciplinar no estudo, acompanhamento e intervenção que visem à saúde e ao bem estar dos servidores.
- Supervisionar e avaliar estagiários de Serviço Social.
- Propor seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social.
- Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Complexidade das Tarefas

O cargo é constituído de tarefas pouco rotineiras, exigindo análise e planeamento das ações.

Especificação

REQUISITOS MENTAIS

Escolaridade: Nível superior completo – graduação em Serviço Social.

Aptidões: raciocínio abstrato, habilidade verbal e na escrita, memória visual e auditiva, rapidez e exatidão, e atenção concentrada.

REQUISITOS FÍSICOS

Concentração visual moderada.

RESPONSABILIDADES

Contatos internos e externos ao órgão e informações confidenciais.

Jornada de Trabalho

30 horas semanais (Lei n. 8.662, de 7 de junho de 1993, alterada pela Lei n. 12.317, de 26 de agosto de 2010).